

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 170-23DP-PMG
EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA LTDA-ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **AQUALIS INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221, A, Bairro: Paraíso, Guanambi — BA, CEP: 46.400-000, através de seu representante legal o Sr. José Alonso de Oliveira Fernandes, RG nº 3978002 SSP/BA e CPF nº 396.013.405-30, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 074-23DP-PMG**, cujo o objeto é a “Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 170-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo.

Projeto de atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.

Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração.

Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto de atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. INFRA ESTRUTURA.

Projeto de atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES AGRICULTURA.

Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Projeto de atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO.

Orçamentária: 12 – Controle Interno.

Projeto de atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.

Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer.

Projeto de atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADE CULTURAIS.

Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Projeto de atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO.

Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica.

Projeto de atividade: 3.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS.



Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Projeto de atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE.

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria

ELEMENTO: 339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

FONTE: 1752

FONTE: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

